



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Departamento Técnico Legislativo

DESPACHO

Projeto de Lei: 97/2025

Tendo em vista que a matéria recebeu parecer contrário em todas as comissões em que foi encaminhada, por força do art. 56, §2º da Lei Orgânica Municipal, a mesma foi considerada rejeitada. Tendo isto em vista, segue para arquivo.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2025.

GEOVANE CANDIDO DA SILVA HERNANDES
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo